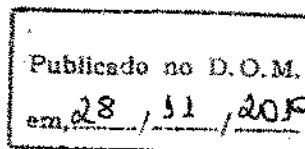




# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 14.427  
De 21 de novembro de 2019.

## DISPÕE SOBRE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DENOMINADO “EcoGincana DE RIBEIRÃO PRETO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 163/2019, de autoria do Vereador Paulinho Pereira e eu promulgo a seguinte lei:

### CAPÍTULO I

#### Do Objeto da Lei e do Âmbito de sua Aplicação

**Art. 1º** Por esta lei fica instituída, no âmbito do Município de Ribeirão Preto, atividade de caráter educativa, de cunho ambiental, que se denomina “EcoGincana de Ribeirão Preto”, que será integrada no contexto do Plano Municipal de Educação Ambiental.

**Parágrafo único.** A implementação desta atividade de cunho ambiental será disciplinada pelo Regulamento constante do anexo desta lei, para que tenha efetividade.

### CAPÍTULO II

#### Dos Princípios e Objetivos

##### Seção I

##### Dos Princípios

**Art. 2º** Constituem princípios desta lei:

- I - ênfase no aprofundamento de conhecimento e na formação continuada de docentes e discentes quanto ao meio ambiente;
- II - ter caráter de formação de juízo crítico e sensível à importância da conscientização prática sobre o meio ambiente e da conservação ambiental;
- III - estimular a conscientização sobre os princípios de redução, reutilização e reciclagem como mecanismos de preservação do meio ambiente no plano local;
- IV - promover e prestigiar, mediante atividades lúdicas, a formação de dimensão cultural ética quanto à importância da conservação ambiental;
- V - estimular e fortalecer o juízo crítico e de consequências sobre a ação humana no meio ambiente e a realidade socioambiental local;
- VI - estimular o preparo dos educadores e dos educandos, aliando conhecimento teórico com vivência na prática e na observação sobre as consequências da ação humana e do consumo sobre o meio ambiente em nível local e regional;
- VII - difundir o conhecimento e estimular a cooperação da sociedade quanto a práticas conservativas e de preservação ambiental, aliando-os a práticas educativas, mediante cooperação entre os diversos atores, para a conservação ambiental no plano macro;
- VIII - promover a cidadania, a autonomia e a geração de conhecimento, sem prejuízo da inclusão de novos saberes em matéria ambiental;
- IX - buscar e maximizar a efetividade da lei e a excelência nas ações dela decorrentes.

##### Seção II

##### Dos objetivos



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** São objetivos desta lei:

**I** - introduzir mecanismo lúdico, de caráter extracurricular e de educação ambiental, para promover e desenvolver a conscientização ambiental de forma a aliar conhecimento teórico coma prática integrada ao meio ambiente;

**II** - formar conscientização das gerações e da sociedade, por via de processos criativos e continuados, que gerem debate quanto à importância da coleta seletiva e da reciclagem, enquanto formas de preservação ambiental no plano local;

**III** - fomentar a educação ambiental e estimular as práticas que levem ao conhecimento dos princípios de redução, reutilização e reciclagem de materiais descartados e sobre a importância de formas corretas de descarte não prejudiciais ao meio ambiente local;

**IV** - aprimorar, através da experiência vivida, a sensibilização ambiental e

**V** - promover o desenvolvimento sustentável.

### CAPÍTULO III

#### Dos Valores e Instrumentos

##### Seção I

#### Dos valores a serem realizados

**Art. 4º** São valores que a “EcoGincana de Ribeirão Preto” deverá contemplar e realizar, dentre outros:

**I** - difusão de conhecimento teórico e prático no tocante às disciplinas ambientais, mediante utilização de processo lúdico;

**II** - estímulo à obtenção de visão crítica sobre as questões ambientais, notadamente as relacionadas com a efetividade dos princípios da redução, reutilização e reciclagem em âmbito local e no nível do bioma característico da região metropolitana e quanto a sua inserção e importância no plano global;

**III** - assegurar que haja permanente compromisso quanto à difusão continuada de conhecimentos e práticas ambientais e sustentáveis para a comunidade em geral;

**IV** - realizar permanente difusão de conhecimento ambiental, de cunho prático e teórico, com vistas a ampliar a conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente em nível local.

##### Seção II

#### Dos instrumentos

**Art. 5º** São instrumentos desta lei:

**I** - o regulamento anexo da para a perfeita execução desta lei;

**II** - a política municipal de educação ambiental;

**III** - as atividades que tornem efetiva no Município a “EcoGincana de Ribeirão Preto”, de conformidade com o Anexo desta lei.

### CAPÍTULO IV

#### Das Atividades

**Art. 6º** As atividades no âmbito da “EcoGincana de Ribeirão Preto” serão as contempladas no regulamento anexo a esta lei.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## CAPÍTULO V Dos Recursos

**Art. 7º** Para a execução desta lei, ficam definidas as seguintes fontes de recurso:

**I** - os oriundos de convênios e, ou parcerias público-privadas, com a iniciativa privada e, ou entidades filantrópicas do terceiro setor;

**II** - VETADO

**III** - VETADO

**IV** - VETADO

**V** - VETADO

**VI** - de doações ou outros meios lícitos de obtenção de recursos;

**VII** - de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


**Art. 8º** O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente lei, após sua publicação.

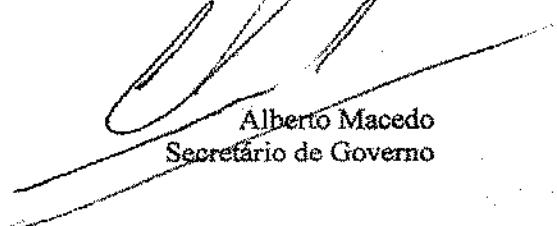
**Art. 9º** Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Rio Branco

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

  
Antonio Daas Abboud  
Secretário da Casa Civil em Exercício

  
Alberto Macedo  
Secretário de Governo

Autógrafo nº 225/2019  
Projeto de Lei nº 163/2019  
Processo nº 2019.041448.7  
ECZM

Lei nº 14.427/2019



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO

### EcoGincana DE RIBEIRÃO PRETO

#### REGULAMENTO

#### 1 – DA ORGANIZAÇÃO

1.1) A EcoGincana de Ribeirão Preto/SP será organizada por uma COMISSÃO ORGANIZADORA designada em ato específico para funcionar na unidade escolar que a realizará.

#### 2 – OBJETIVO:

2.1) Promover ações que estimulem a reflexão sobre a coleta seletiva, com foco nos 3 Rs (*reduzir, reutilizar e reciclar*), sensibilizando, de maneira prática e dinâmica, toda a comunidade do município de Ribeirão Preto, sobre a importância da preservação ambiental, especialmente, no que se refere aos cuidados na produção do lixo, proporcionando, ainda, a melhoria das condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis, através da agregação de valores dos materiais coletados e diminuição da exploração dos recursos naturais, bem como estimular a destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Ribeirão Preto.

#### 3 – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1) AS ATIVIDADES DA EcoGincana de RIBEIRÃO PRETO obedecerão ao cronograma abaixo especificado:

- a) Formação da Comissão Organizadora: (data a ser definida)
- b) Reunião para definição da EcoGincana com representantes dos segmentos envolvidos.
- c) Início das inscrições em XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX; no seguinte local: \_\_\_\_\_

3.2) As PROVAS e as atividades da EcoGincana de RIBEIRÃO PRETO obedecerão ao cronograma abaixo especificado:

#### • PROVAS SOCIAIS:

- a) Arrecadação de materiais recicláveis, no período XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, os quais deverão ser entregues na Cooperativa dos Recicladores de Ribeirão Preto (cooperativa a ser definida), localizada na (Av.) (Rua) XXXXXXXXX, no período acima definido, onde serão devidamente pesados e registrados;
- b) Conscientização porta a porta setorizada – Haverá reunião com os coordenadores para eventuais instruções, no dia XX/XX/20XX. O trabalho de conscientização poderá ser iniciado a partir do dia XX/XX/XX até XX/XX/20XX.

#### • PROVAS CULTURAIS:

- a) Desfile de Roupas feitas com materiais recicláveis no dia da Gincana - XX/XX/20XX;
- b) Tapete Ecológico no dia da Gincana - XX/XX/20XX; (onde os representantes de cada equipe deverão levar os materiais que acharem que serão necessários, lembrando que devem ser materiais que serão reaproveitados e não materiais novos);
- c) Festival de Paródias em XX/XX/20XX, a partir das XX:XX horas em local a ser designado e divulgado previamente pela Comissão Organizadora; onde a instrumentalização e vocal deverão ser feitos pela própria equipe, caso seja necessário poderá ser utilizado playback; a paródia tem como tema “3 Rs (reduzir, reutilizar e reciclar)”;
- d) Prova do Teatro em: XX/XX/XX, a partir das XX:XX em local a ser designado e divulgado previamente pela Comissão Organizadora e divulgado previamente; lembrando que o tema é “Coleta Seletiva” e cada equipe terá de 10 a 15 minutos para apresentar a peça;
- e) Criação de obra de Arte com a utilização de materiais recicláveis (confeccionado pela própria equipe), a qual será exposta no dia XX/XX/XX em local a ser designado pela Comissão



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Gabinete do Prefeito

Organizadora das XX:XX às XX:XX horas; lembrando que a identificação da obra deverá ser feita atrás da mesma, evitando que a comissão julgadora identifique a equipe.

### • PROVAS ESPORTIVAS:

a) No dia da gincana cada equipe deverá ter sua **MASCOTE**, a qual participará o dia todo com sua equipe. Lembrando que o traje deve ser confeccionado pela própria equipe se atendo ao tema "Coleta Seletiva e Respeito ao meio ambiente". A mascote deverá estar animando a equipe durante a realização da gincana.

b) Haverá provas surpresa que serão aplicadas durante a realização da Gincana no dia **XX/XX/20XX**, com início às **X:XX horas** no local a ser definido.

### • PROVAS DE CONHECIMENTO:

a) Serão aplicadas provas de conhecimento referente ao meio ambiente, coleta seletiva, preservação ambiental e 3 Rs durante a realização da Gincana no dia **xx/xx/xxxx**, com início às **xx:xx horas** no local a ser definido.

b) Entre uma das últimas tarefas estará a de trazer uma pessoa da comunidade com mais de 60 anos para se apresentar junto à equipe no dia da gincana. Porém esta mesma pessoa deverá contar ao público presente como era a situação do lixo em sua infância e juventude.

## 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1) Para participação na EcoGincana de RIBEIRÃO PRETO as inscrições das equipes e dos integrantes serão realizadas do dia **xx/xx/xx** até o dia **xx/xx/xx**, em local a ser definido Comissão Organizadora.

4.2) Poderá ser inscrito como integrante de equipe alunos da rede municipal de ensino e toda a comunidade do município de Ribeirão Preto-SP;

4.3) Cada equipe se inscreverá utilizando um nome e cor predominante que deverá ser utilizada no uniforme;

4.4) Cada equipe deverá inscrever no mínimo **XX** e máximo **XX** integrantes, podendo ter entre eles **XX** professores e de **XX** a **XX** padrinhos;

4.5) Cada equipe deverá obrigatoriamente ter **XX** coordenador;

4.6) Após a entrega da ficha de cadastro a equipe não poderá substituir nenhum componente, mesmo em caso de desistência, o que deverá ser informado para a Comissão Organizadora.

## 5 – DOS PATROCÍNIOS

5.1) Cada equipe terá direito a buscar patrocínio que viabilizem premiações ou a estrutura da Gincana, limitando ao número de quatro (X) patrocinadores por equipe, os quais terão direito a toda publicidade durante o período da gincana.

5.2) Fica expressamente proibido o patrocínio de bebidas alcoólicas e cigarros ou similares.

## 6 – DOS UNIFORMES

6.1) É obrigatório o uso de uniforme por todas as equipes participantes, podendo ser complementado com elementos de colete ou bandana na cor estabelecida para equipe, na qual constará o nome de identificação da mesma, um crachá de identificação do integrante, sendo o uso de outros acessórios, como parte do uniforme, de livre arbítrio das equipes;

6.2) As equipes deverão se apresentar uniformizadas para as provas, exceto nas especiais, as quais serão informadas previamente;

6.3) O uso do crachá será obrigatório durante o período da realização da Gincana. Sua não apresentação, quando solicitada, será considerada infração prevista na Cláusula 10 deste Regulamento.

## 7 – DA CARACTERIZAÇÃO

7.1) É obrigatória a adoção do **nome, grito de guerra e mascote**, sendo essa a caracterização da equipe participante; caso não cumpra um dos itens citados será considerada infração prevista na Cláusula 12 deste Regulamento.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Gabinete do Prefeito

7.2) O nome, grito de guerra e mascote devem ser sugestivos, inteligentes e relacionados com o meio ambiente, principalmente ao que se refere à coleta seletiva de materiais recicláveis e aos princípios dos 3 Rs, passíveis de análise e reprovação, por parte da Comissão Organizadora.

7.3) Para os nomes iguais e cores, serão aprovados por ordem de data e hora de entrega de inscrição.

### 8 – DAS PROVAS

8.1) As tarefas serão elaboradas e aplicadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA, as quais deverão ser cumpridas dentro dos critérios, dias e horários estabelecidos no cronograma e no descritivo de cada prova.

8.2) As tarefas devem ser entregues ou realizadas no local definido, rigorosamente no prazo.

8.3) No caso de cancelamento de uma prova, a Comissão de Provas poderá optar pela substituição daquela por uma outra ou não, desde que haja tempo hábil, sem interferir no cumprimento das demais.

### 9 – DA PONTUAÇÃO

9.1) PONTUAÇÃO GERAL poderá ser de duas formas:

A - Pontuação Gradual, conforme a ORDEM de cumprimento ou de qualidade das tarefas, obedecendo a pontuação do maior para o menor;

B - Pontuação através de NOTA, atribuída pelo corpo de jurados, sendo que cada jurado atribuirá nota de 0 a 100, nas provas culturais. E a nota de cada prova cumprida (Desfile de roupas confeccionadas com materiais recicláveis, tapete ecológico, festival de Paródias, prova do teatro e exposição de obra de arte) será somada à pontuação geral. No final da gincana será somado o valor arrecadado por cada equipe na prova Arrecadação de materiais recicláveis e adicionado junto às pontuações já conquistadas.

9.2) A forma de avaliação das provas que serão realizadas pela equipe seguirá em anexo nos quadros de provas e cronograma que serão entregues pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

### 10 – DO CONSELHO DE JULGAMENTO

10.1) COMISSÃO ORGANIZADORA constituirá um CONSELHO DE JULGAMENTO, composto de 3 (três) membros indicados e convidados. A este Conselho caberá a análise e decisão de eventuais recursos interpostos pelas equipes participantes;

10.2) A principal incumbência do CONSELHO DE JULGAMENTO é analisar possíveis recursos interpostos pelas equipes participantes da EcoGincana de RIBEIRÃO PRETO. Este Conselho se reunirá no momento que mais lhe aprover e tomará decisões em caso de desistência, substituição, suprir provas e qualquer situação não prevista neste regulamento passará pelo Conselho Julgador, sendo **registrado em formulário próprio**.

10.3) Das decisões do Conselho de Julgamento não cabem recursos.

### 11 – DOS RECURSOS

11.1) A equipe que se julgar prejudicada em qualquer momento da competição deverá encaminhar recurso, por escrito, ao CONSELHO DE JULGAMENTO, até trinta minutos depois do horário da entrega/cumprimento da tarefa que deu razão a reclamação/recurso;

11.2) Recebido o recurso, o CONSELHO DE JULGAMENTO reúne-se, analisa a petição, ouve por 5 (cinco) minutos o representante da equipe reclamante e apresenta a decisão por escrito à equipe e à COMISSÃO ORGANIZADORA;

11.3) Cabe, ainda, ao CONSELHO DE JULGAMENTO, julgar e aplicar penalidades, a partir de denúncia da COMISSÃO ORGANIZADORA, dado o direito de defesa aos envolvidos.

### 12 – DA ARRECADAÇÃO

12.1) A arrecadação dos materiais recicláveis durante a gincana será doado para a(s) Cooperativa(s) de Catadores de Materiais Recicláveis no Município e nelas deverão ser entregues pelas equipes, com supervisão de um dos membros da Comissão Organizadora das XX: XX às XX: XX horas, entre os dias XX/XX/XX a XX/XX/XX.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## 13 – DAS INFRAÇÕES

- 13.1) Incorrerá em infração passível das penalidades previstas na Cláusula 13 deste Regulamento, o integrante ou equipe que:
- 13.2) Agredir física ou moralmente a qualquer componente da COMISSÃO ORGANIZADORA, ou, membro do Conselho de Julgamento, Comissão de Provas, coordenador de equipe ou autoridade legalmente constituída. **Falta gravíssima;**
- 13.3) Envolver-se em brigas com integrantes de outras equipes ou escolas, ou brigas, distúrbios ou algazarras que provoquem prejuízos a terceiros. **Falta gravíssima;**
- 13.4) Negar-se a apresentar crachá de identificação. **Falta leve;**
- 13.5) Cumprir prova sem uso do uniforme, exceto nos casos especificados neste regulamento. **Falta leve;**
- 13.6) Retirar, deliberadamente, pistas ou indicativos que impeçam outra equipe de cumprir uma prova. **Falta gravíssima;**
- 13.7) Recolher materiais recicláveis na Cooperativa de Reciclagem. **Falta gravíssima.**

## 14 – DAS PENALIDADES

- 14.1) A equipe ou integrante que cometer qualquer infração prevista no *caput* da Cláusula 13 (Das Infrações) e seus incisos, a critério do Conselho de Julgamento, será penalizada com a perda de pontos ou demais penalidades previstas neste Regulamento;
- 14.2) As penalidades obedecerão à seguinte escala:
- a) **Falta leve:** perda de 100 pontos;
- b) **Falta média ou reincidência de falta leve:** perda de 250 pontos;
- c) **Falta grave, reincidência de falta média ou segunda reincidência de falta leve:** perda de 500 pontos;
- d) **Segunda reincidência de falta média ou terceira reincidência de leve:** perda de 700 pontos, e exclusão do integrante envolvido;
- e) **Falta gravíssima ou reincidência de falta grave:** exclusão do integrante envolvido, perda de 1000 pontos com possibilidade de desclassificação da equipe, a critério do Conselho de Julgamento;
- f) Será sumariamente desclassificada a equipe que recolher materiais na(s) Cooperativa(s) de Reciclagem.

## 15 – DOS RESULTADOS

- 15.1) Os resultados oficiais da EcoGincana NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP serão divulgados no término do dia da Gincana e nas Escolas.

## 16 – DA PREMIAÇÃO

- 16.1) A premiação da EcoGincana de RIBEIRÃO PRETO será:
- 1º LUGAR – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;**
- 2º LUGAR – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;**
- 3º LUGAR – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;**
- 16.2) As entregas dos prêmios acontecerão em cerimônia uma semana após a gincana, em local e data a ser definida e divulgada previamente pela Comissão Organizadora.

## 17 – CORPO DE JURADOS

- 17.1) Os membros do corpo de jurados serão formados por 05 pessoas da comunidade, de reputação ilibada, caso tendo algum imprevisto, podendo ser substituídos conforme CONSULTA ao conselho de julgamento.

## 18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1) O descumprimento deste REGULAMENTO implicará na imediata desclassificação da equipe;



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

### Gabinete do Prefeito

18.2) A COMISSÃO ORGANIZADORA será composta por 10 membros, cuja composição será divulgada a todos os participantes;

18.3) Nenhum membro da coordenação e comissão organizadora poderá fazer parte do corpo de jurado;

18.4) Qualquer questão não prevista neste Regulamento será definida pelo Conselho Julgador, *ad referendum* da Comissão Organizadora.





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## CRONOGRAMA DAS TAREFAS

Número	Modalidade	Prova	Local	Datas	
				Início	Término
01	Social	Arrecadação de Materiais Recicláveis	Município de Ribeirão Preto	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
02	Social	Conscientização Ambiental setorizada	Nas casas por setor	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
03	Cultural	Desfile de Roupas Feitas com Materiais Recicláveis	XXXXXXXXXX (no dia da gincana)	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
04	Cultural	Tapete Ecológico	XXXXXXXXXX (no dia da Gincana)	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
05	Cultural	Festival de Paródias	XXXXXXXXXX – a partir das XX:XX horas	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
06	Cultural	Exposição da Obra de Arte	XXXXXXXXXX – a partir das XX:XX horas	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
07	Cultural	Teatro	XXXXXXXXXX – a partir das XX:XX horas	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
08	Esportiva	Apresentação da mascote	XXXXXXXXXX (no dia da gincana)	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
09	Esportiva	Provas Surpresa	XXXXXXXXXXXX (no dia da gincana)	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

10	Conhecimento	Apresentação de uma pessoa com mais de 60 anos	XXXXXXXXXX (no dia da gincana)	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
11	Conhecimento	Prova Surpresa	XXXXXXXXXX (no dia da gincana)	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX

## QUADRO DE PROVAS PARA AS EQUIPES

<b>PROVA SOCIAL n° 01</b>		
<b>Arrecadação de materiais recicláveis</b>		
<b>TEMPO DE DURAÇÃO: XX DIAS</b>		
<b>DATA DE INÍCIO: XX/XX/20XX</b>		
<b>ENCERRAMENTO DA PROVA: XX/XX/20XX</b>		
<b>LOCAL DE ENTREGA: A ser definido</b>		
<b>DESCRIÇÃO DA PROVA:</b> A equipe fará a entrega dos materiais recicláveis os quais serão destinados à(s) Cooperativa(s) dos Catadores de Recicláveis - XXXXXXXXXXXX, obedecendo aos critérios do quadro abaixo:		
<b>Quantidade</b>	<b>Tipo de Material</b>	<b>Pontos</b>
01 kg	Alumínio	150
01 kg	Ferro	20
01 kg	Papel e Papelão	70
01 kg	Garrafas e Embalagens plástico pet ou similares, plásticos em geral	50
01 unidade	Garrafa de vidro	01
01 unidade	Vidros de conserva com tampa	10
01 unidade	<b>LIXO ELETRÔNICO:</b> Computadores, Notebooks, nobreaks, impressoras, acessórios, celulares e equipamentos de telefonia e eletrodomésticos em geral (inteiros).	02



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Obs.: Cada entrega será devidamente pesada e registrada, através de carimbo de recebimento pela Cooperativa de Recicladores XXXXXXXXXXXXX.

<b>PROVA SOCIAL nº 02</b>
<b>Conscientização Ambiental setorizada</b>
<b>DESCRIÇÃO DA PROVA:</b> Será feito sorteio dos setores para cada equipe, onde deverá ser feito conscientização porta a porta sobre a coleta seletiva, os membros de cada equipe deverão entregar panfletos educativos e explicar como participar da coleta seletiva em nosso município. Serão entregues adesivos e preenchidos formulários de visita.
<b>Requisitos a ser julgado:</b> Quantidade de casas visitadas
<b>PONTUAÇÃO - 50 pontos por casa visitada</b>

<b>PROVA CULTURAL nº 03</b>
<b>Desfile de roupas feitas com materiais recicláveis.</b>
<b>DESCRIÇÃO DA PROVA:</b> A equipe deverá apresentar 02 trajes (1 masculino e 1 feminino) e acessórios confeccionados com materiais recicláveis; onde será feito o desfile por dois membros de cada equipe.
<b>Requisitos a ser julgado:</b> Originalidade, criatividade, organização, fidelidade ao tema, beleza.
1º Lugar – 1000 pontos
<b>PONTUAÇÃO - 2º Lugar – 700 pontos</b>
3º Lugar – 500 pontos

<b>PROVA CULTURAL nº 04</b>
<b>Tapete Ecológico.</b>
<b>DESCRIÇÃO DA PROVA:</b> A equipe deverá confeccionar com materiais recicláveis um tapete de 1 metro por 1 metro com motivo ecológico, o desenho deverá ser autoexplicativo, não sendo consideradas explicações verbais. O tempo para execução será de 20 minutos para cada equipe. A equipe que ultrapassar o tempo perderá pontos.
<b>Requisitos a ser julgado:</b> Originalidade, criatividade, organização, fidelidade ao tema.
1º Lugar – 1000 pontos
<b>PONTUAÇÃO - 2º Lugar – 500 pontos</b>
3º Lugar – 250 pontos

<b>PROVA CULTURAL nº 05</b>
<b>Festival de Paródias.</b>
<b>DESCRIÇÃO DA PROVA:</b> As equipes deverão se organizar e cantar uma Paródia que contenha o tema "3 Rs".
<b>Requisitos a ser julgado:</b> Originalidade, criatividade, organização, fidelidade ao tema.
1º Lugar – 2000 pontos
<b>PONTUAÇÃO - 2º Lugar – 1000 pontos</b>
3º Lugar – 500 pontos

<b>PROVA CULTURAL nº 06</b>
<b>Exposição de Obra de Arte.</b>
<b>DESCRIÇÃO DA PROVA:</b> As equipes deverão criar uma obra de arte com a utilização de



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Gabinete do Prefeito

materiais recicláveis, o nome da equipe não poderá estar exposto.

**Requisitos a ser julgado:** Originalidade, criatividade, utilidade, organização, fidelidade ao tema.

1º Lugar – 1500 pontos

**PONTUAÇÃO - 2º Lugar – 1000 pontos**

3º Lugar – 500 pontos

### PROVA CULTURAL n° 07

**Teatro.**

**DESCRIÇÃO DA PROVA:** As equipes deverão criar uma peça de teatro com o tema "Coleta Seletiva", o tempo para apresentação será de 10 a 15 minutos para cada equipe.

**Requisitos a ser julgado:** Originalidade, interpretação, criatividade, organização e fidelidade ao tema.

1º Lugar – 3000 pontos

**PONTUAÇÃO - 2º Lugar – 2000 pontos**

3º Lugar – 1000 pontos

### PROVA ESPORTIVA n° 08

**Apresentação da mascote.**

**DESCRIÇÃO DA PROVA:** As equipes deverão criar uma MASCOTE com a utilização de materiais recicláveis, abordando o tema "Coleta Seletiva e Respeito ao Meio Ambiente", a qual deverá participar da gincana animando a equipe.

**Requisitos a ser julgado:** Originalidade, criatividade, animação e fidelidade ao tema.

1º Lugar – 1200 pontos

**PONTUAÇÃO - 2º Lugar – 1000 pontos**

3º Lugar – 800 pontos

4º Lugar – 600 pontos

5º Lugar – 400 pontos

6º Lugar – 200 pontos

### PROVA ESPORTIVA n° 09

**Provas surpresa.**

**DESCRIÇÃO DA PROVA:** As provas serão apresentadas no dia da gincana juntamente com explicação de execução das mesmas.

**Requisitos a ser julgado:** Atenção, rapidez e agilidade.

**PONTUAÇÃO -** Será revelada juntamente com cada prova no dia da gincana.

### PROVA CONHECIMENTO n° 10

**Apresentação de pessoa com mais de 60 anos.**

**DESCRIÇÃO DA PROVA:** Entre uma das últimas tarefas estará a de trazer uma pessoa da comunidade com mais de 60 anos (trazer RG da pessoa) para se apresentar junto à equipe no dia da gincana no período da tarde, a qual deverá contar ao público presente como era a situação do lixo em sua infância e juventude.

**Requisitos a ser julgado:** Expressão e fidelidade ao tema.

**PONTUAÇÃO -** Todas as equipes que cumprirem a prova receberão 300 pontos.

### PROVA CONHECIMENTO n° 11

**Provas surpresa.**



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

**DESCRIÇÃO DA PROVA:** As provas serão apresentadas no dia da gincana, serão referentes aos temas: Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, tipos de resíduos, disposição final, poluição e preservação ambiental.

**Requisitos a ser julgado:** Conhecimento e rapidez para execução das provas.

**PONTUAÇÃO** - Será revelada juntamente com cada prova no dia da gincana.

## COMISSÃO ORGANIZADORA

<i>Nº</i>	<i>Nome</i>	<i>Telefone</i>
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

## Conselho de Julgamento

<i>Nº</i>	<i>Nome</i>	<i>Telefone</i>

## Corpo de Jurados

<i>Nº</i>	<i>Nome</i>	<i>Telefone</i>
01		



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

02		
03		
04		
05		